

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 944/97

Parnamirim-RN, 12 de dezembro de 1997.

Cria Unidade de Serviços de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim - RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

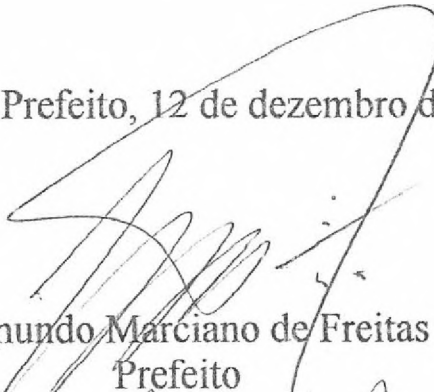
Art. 1º - Fica criada a Unidade de Saúde Suzete Cavalcanti situada à Rua Santa Luzia, s/n, no Distrito do Parque Pitimbu neste Município.


Art. 2º - Fica criado e incorporado à estrutura Administrativa, no quadro de pessoal da secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão, símbolo CC4, de Chefe da Unidade de Saúde a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Administração e de Saúde, ao que couber ficam autorizadas a promover as necessárias providências a implantação da Unidade de Saúde Suzete Cavalcante.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1997.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
Prefeito

  
Mário Negócio Neto  
Secretário Municipal de Administração